



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
 UTFPR - CAMPUS GUARAPUAVA
 DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CAMPUS GUARAPUAVA
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - GP
 DEP. ORC., FINANÇAS E CONTABILIDADE-GP
 DIVISÃO DE CONTABILIDADE - GP



NOTA TÉCNICA Nº 2525910/2022

CONTABILIZAÇÃO DE DESPESA ANTECIPADA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (9ª edição) - Capítulo IV - Parte I
 Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual - Capítulo I
 Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis - item 7

1. APRESENTAÇÃO

As despesas antecipadas são aquelas pagas ou devidas com antecedência, mas referentes a períodos de competência posteriores, como por exemplo: prêmios de seguros, assinaturas de periódicos e anuidades e a locação de softwares.

No momento de liquidação dessas despesas, deverá ser apropriado um ativo referente ao direito auferido pela antecipação da despesa. E mensalmente, quando da ocorrência do fato gerador, deverá ser apropriada a despesa patrimonial, isto é, a Variação Patrimonial Diminutiva (VPD), em observância ao regime de competência, que estabelece que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.

Assim, essa nota visa detalhar os procedimentos para correta contabilização dessas despesas no âmbito da UTFPR.

2. REGISTRO DE SEGUROS, ASSINATURA DE PERÍODICOS E ANUIDADES E LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Na aba principal com orçamento do documento hábil de liquidação da despesa, deverá ser selecionada a opção “SIM” no campo “É Despesa Antecipada?”

O registro deve ser realizado de acordo com a despesa correspondente levando em consideração o quadro abaixo:

Natureza de Despesa	VPD	Ativo
33903969 – Seguros em Geral	33231.13.00 – Seguros em Geral	11911.00.00 – Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação
33903901 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades	33231.03.00 – Serviços Comunicação, Gráfico e Audiovisual	11931.00.00 – Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Consolidação
33913901 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades (Operação Intra-orçamentária)	33232.03.00 – Serviços Comunicação, Gráfico e Audiovisual – PJ – INTRA	11932.00.00 – Assinaturas e Anuidades a Apropriar - INTRA
33904006 - Locação de software	33231.09.00 – Locação e Arrendamento Mercantil Operacional	11931.00.00 – Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Consolidação

No campo observação deve ser informado o número da nota fiscal/fatura, data de emissão, a especificação e a vigência do objeto liquidado, conforme estabelecido na Nota Técnica 2513614.

3. CRONOGRAMA DE BAIXA PATRIMONIAL

Para o preenchimento do cronograma de baixa patrimonial devem ser inseridas a quantidade de parcelas correspondentes ao número de meses de vigência da despesa contratada.

O valor de cada parcela deve ser obtido por meio da divisão do valor total da despesa pelos meses de sua vigência.

A data de agendamento da última parcela deve ser a mesma da data final da vigência.

Recomenda-se que não seja realizado o agendamento para feriados, sábados e domingos, pois existe a possibilidade do SIAFI realizar a escrituração automática nessas datas e o responsável pela conformidade de registro de gestão acabar não realizando o registro.

Para ilustrar o exposto acima, na figura abaixo é evidenciado o preenchimento de um cronograma referente a locação de um software no valor de R\$ 449,00 pelo período de 12 meses (17/12/2021 a 17/12/2022).

Dados Básicos	Principal Com Orçamento	Dedução	Dados de Pagamento	Centro de Custo	Resumo
---------------	-------------------------	---------	--------------------	-----------------	--------

Situações Principal Com Orçamento Total da Aba 449,00

DSP001

*Situação: DSP001 *Nome da Situação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS Total da Situação 449,00

Tem Contrato? NÃO É Despesa Antecipada? SIM

*UG do Empenho: 152134 Nome da UG do Empenho: UTFPR - CAMPUS GUARAPUAVA

Item Registrado

☐ N° do Empenho	2021NE000146	Subelemento	06	Liquidado: SIM	449,00
--	--------------	-------------	----	----------------	--------

*N° do Empenho	*Subelemento	*Liquidado?	Conta Variação Patrimonial Diminutiva	Contas a Pagar	Ativo a Apropriar	Valor do Item: 449,00
2021NE000146	06	SIM	3.3.2.3.1.09.00	2.1.3.1.1.04.00	1.1.9.3.1.00.00	

Cronograma de Baixa Patrimonial da Despesa Antecipada

☐	Parcela	Data do Agendamento	Status	Valor	Valor Cancelado	Data do Processamento	Contabilizar
☐	1	17/01/2022	Contabilizada	37,42	0,00	17/01/2022	
☐	2	17/02/2022	Agendada	37,42	0,00	-	
☐	3	17/03/2022	Agendada	37,42	0,00	-	
☐	4	15/04/2022	Agendada	37,42	0,00	-	
☐	5	17/05/2022	Agendada	37,42	0,00	-	
☐	6	17/06/2022	Agendada	37,42	0,00	-	
☐	7	15/07/2022	Agendada	37,42	0,00	-	
☐	8	17/08/2022	Agendada	37,42	0,00	-	
☐	9	16/09/2022	Agendada	37,41	0,00	-	
☐	10	17/10/2022	Agendada	37,41	0,00	-	
☐	11	17/11/2022	Agendada	37,41	0,00	-	
☐	12	16/12/2022	Agendada	37,41	0,00	-	
Total:				449,00			

Isto posto, na data de agendamento estabelecida no cronograma de baixa patrimonial da despesa antecipada, o SIAFI realizará um lançamento automático por meio de uma Nota de Sistema (NS), contabilizando um débito na conta de VPD e um crédito na conta do ativo.

Na hipótese do registro de despesa antecipada ser efetuado sem essa indicação na aba principal com orçamento, deve-se proceder o ajuste por meio da situação LPA001 - REGISTRO DE CRONOGRAMA DE DESPESA ANTECIPADA na aba outros lançamentos, dentro do respectivo documento hábil, para que o cronograma de baixa patrimonial possa ser registrado.

MAUCIR MARCUZ JUNIOR

Contador Responsável pelo Órgão
CRC PR-063763/O-0

TIAGO DE MOURA

Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade
CRC MG-119138/O-1 T-PR



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MAUCIR MARCUZ JUNIOR, CONTADOR**, em (at) 08/02/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **TIAGO DE MOURA, DIRETOR(A)**, em (at) 08/02/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2525910** e o código CRC (and the CRC code) **907790A4**.